

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 10 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1798/2013

O Poder Executivo de Dois Vizinhos denomina as Ruas do Loteamento Caeté.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo de Dois Vizinhos, Estado do Paraná denomina as Ruas do Loteamento Caeté, conforme segue:

NOME ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua A	Rua Araucária
Rua B	Rua Ipê
Rua C	Rua Jequitibá

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–Pr, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Doc66823